

LEI COMPLEMENTAR Nº 10/08 DE 17/11/08

ALTERA VALORES DE VENCIMENTO, EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100,inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Médico Psiquiátrico criado pela Lei Complementar nº 07/07 de 24/10/07 – Anexo I.

Art. 2º. Ficam criados no quadro de pessoal, Anexo I da Lei Complementar nº 07/07, os seguintes cargos e vagas:

- I - Assistente Social 1 (uma) vaga;
- II - Terapeuta Ocupacional 1 (uma) vaga;
- III - Auxiliar de Odontologia 3 (três) vagas;
- IV - Psicólogo 1 (uma) vaga;
- V - Técnico de Apoio Administrativo 1 (uma vaga).

§ Único. O vencimento, escolaridade, qualificação, atribuições, responsabilidades e carga horária estão estabelecidas no Anexo I da Lei Complementar 07/07.

Art. 3º. O Anexo I da Lei Complementar 07/07 passará a vigorar com a redação dada por esta lei.

Art. 4º. Os encargos decorrentes desta lei serão suportados por dotações específicas consignadas na LDO e LO vigentes.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1ª de janeiro de 2009.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei Complementar em,
17 de novembro de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 07/07
QUADRO DE PESSOAL
PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

| Nº de Ordem | Cargos/Funções | Vencimento (R\$) | Nº de Vagas | Escolaridade/Qualificação | Atribuições/Responsabilidades |
|--------------------|--|-------------------------|--------------------|---|---|
| 01 | Agente Comunitário de Saúde | 415,00 | 55 | Haver concluído o Ensino Fundamental | Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participar do processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de saúde da família, com vistas à superação dos problemas identificados. |
| 02 | Auxiliar de Enfermagem Comunitário | 549,58 | 24 | Portador de diploma de Nível Médio, com registro no COREN | Desenvolver com os Agentes Comunitários de Saúde atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, no que se refere às visitas domiciliares; acompanhar as consultas de enfermagem os indivíduos expostos à situação de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infecto-contagiosas; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde. |
| 03 | Auxiliar de Odontologia Comunitário | 460,44 | 8 | Portador de diploma de Nível Médio, com Registro no COREN | Desenvolver atividades e ações de apoio ao odontólogo nos postos de atendimento (consultório), fazendo o controle dos fichários dos pacientes; contribuir com os Agentes Comunitários de Saúde no que se refere à visitas domiciliares; participar da organização do processo de trabalho e organização da unidade de saúde na área odontológica. |

| | | | | | |
|----|---|----------|---|--|--|
| 04 | Enfermeiro Comunitário | 1.689,50 | 9 | Portador de diploma de nível superior, com registro no órgão competente – COREN | Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; desenvolver ações para capacitação dos Agentes de Saúde Comunitário e Auxiliares de Enfermagem Comunitários, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. |
| 05 | Vigilante Epidemiológico | 415,00 | 3 | Haver concluído o Ensino Fundamental e curso introdutório de formação inicial e continuada | Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos no município; realizar a eliminação de criadouros tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc); executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da área de atuação; registra as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; promover a educação em saúde e a mobilização comunitária visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; auxiliar em ações referentes à zoonoses e vetores, como a vigilância à Doença de Chagas, Raiva, Hantavirose, Leptospirose, controle de roedores, moscas, mosquitos e outros vetores de doenças. |
| 06 | Médico Comunitário – Clínico Geral | 8.000,00 | 9 | Portador de diploma de nível superior, com registro no CRM | Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família, como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de abrangência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto, ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. |

| | | | | | |
|----|--|----------|---|--|---|
| 07 | Terapeuta Ocupacional | 1.199,00 | 1 | Portador de diploma de nível superior, com registro no CREFIT | Pesquisa, supervisão, coordenação especializada referente à aplicação da atividade humana como forma particular de tratamento em pessoas que apresentem alteração no seu estado de saúde, seja por doença, disfunção congênita ou de desenvolvimento, alterações sensoriais decorrentes do processo de envelhecimento, incapacidade funcional por causas diversas, atuando em saúde mental, saúde do trabalhador e na inserção social. |
| 08 | Odontólogo Comunitário | 1.208,00 | 8 | Portador de diploma de nível superior, com registro no CRO | Orientação quanto: higiene bucal, prevenção das doenças da boca, uso de métodos preventivos, alimentação e cárie; tratamento curativo (cirúrgico restaurador) nos postos de atendimento (consultórios odontológicos) existentes na rede municipal e nos domicílios, quando necessário; realizar projetos na área de abrangência junto aos colégios, associações de moradores e também campanhas de prevenção e educação; realizar levantamento epidemiológico da região para servir de referência de estudos e trabalhos; fazer controle de pacientes indicando a necessidade de tratamento no domicílio; prevenção, educação e orientação sobre higiene bucal, escovação e outras técnicas de trabalhos orientativos; auxiliar cirurgião em todas as atividades. |
| 09 | Fisioterapeuta | 650,00 | 1 | Portador de diploma de nível superior, com registro no CREFITO | Prestar assistência ao ser humano na promoção, tratamento e recuperação da sua saúde funcional, exercendo a função na reabilitação dos indivíduos. São atos privativos do Fisioterapeuta: prescrever, ministrar supervisionar a terapia física com objetivo de preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade do corpo humano. É da competência do Fisioterapeuta o diagnóstico através da avaliação, reavaliação e determinação das condições de alta do paciente. O exercício profissional do fisioterapeuta, abrange, dentre outras ocupação de cargo ou emprego em instituição de saúde, serviço de higiene e segurança do trabalho, serviços em consultório, clínica, estabelecimento de ensino ou treinamento, assistência esportiva em instituição pública. |
| 10 | Psicóloga | 1.689,00 | 2 | Portador de diploma de nível superior, com registro no CRP | Atuar no âmbito da Psicologia nos Programas, Projetos e Serviços socioassistenciais procedendo a estudos, elaborando e aplicando técnicas e métodos de verificação, possibilitando orientações e encaminhamentos de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias à Rede de Proteção Social Básica e Especial. Desenvolver espaço de debate e interlocuções, bem como, participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos. Realizar triagens, relatórios técnicos, pareceres e outros documentos relativos à função. |
| 11 | Técnico em Apoio Administrativo | 675,31 | 1 | Nível Médio Completo | Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional, de nível médio, compreendendo a execução auxiliar de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção. Conhecimentos Básicos em informática. Conhecimentos específicos em serviços auxiliares de administração em geral. |

| | | | | | |
|----|--------------------------|----------|---|---|--|
| 12 | Assistente Social | 1.158,96 | 1 | Portador de diploma de nível superior, com registro no CRES | Realizar/participar: estudo social, atendimento individual e em grupo, acolhimento e reinserção social; orientação para benefícios; orientação familiar; visita domiciliar e hospitalar; oficina terapêutica; sobreaviso nas emergências; atividades comunitárias. Participar de reuniões técnico-administrativas e de estudo de caso. Acompanhar os usuários em eventos internos e externos e em internação em hospital geral e/ou especializado. Elaborar e atualizar projetos terapêuticos, preencher prontuários com informações técnicas e diário de livro de ocorrências. Realizar assembléia de usuários. |
|----|--------------------------|----------|---|---|--|

OBS: 1) Os vencimentos estabelecidos para os nºs de ordem 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11 e 12 são para expediente de 40 horas semanais.

2) Os vencimentos estabelecidos para o nº de ordem 8 são para expediente de 20 horas semanais.

3) Os Agentes Comunitários de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar.